



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.895, de 31 de dezembro de 2019.

**Apresenta o calendário de eventos do
Município de Taquari para o ano de 2020.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2020, conforme apresentado abaixo:

- I. **JANEIRO** – Encontro de Terno de Reis (dia 03) – Projeto Verão;
- II. **FEVEREIRO** – Festa dos Navegantes (dia 02) – Projeto Verão - Carnaval (de 21 a 25);
- III. **MARÇO** – 44° Rodeio Crioulo de Taquari (de 06 a 08); Novena de São José (de 10 a 19); Festa de São José – (dia 19) - Feriado Municipal; Saideira de Verão RETATEC (dia 21);
- IV. **ABRIL** – XX Costelão no Rolete CTG PELEGO BRANCO (dia 04); Dia Mundial da Saúde (dia 07); Páscoa (dia 12); Jantar de Aniversário 10 anos DOHMS (dia 25); Festa de São Bento - Amoras 100 anos (dia 26);
- V. **MAIO** – Dia do Trabalho (dia 01) - Feriado - Dia das Mães (dia 12) - RECREARTE (de 13 a 16);
- VI. **JUNHO** – 64° Aniversário do CTG Pelego Branco (dia 06); Corpus Christi (dia 11) - Feriado; Festividades Juninas Escolares;
- VII. **JULHO** – Aniversário do Município (dia 04), Baile Queijo e Vinhos (Loja Maçônica Fraternidade Taquariense 102) (dia 11); 4° TRIMOTO - Encontro dos Trilheiros (dia 12);
- VIII. **AGOSTO** – Dia dos Pais (dia 11), Baile de Aniversário RETATEC (dia 15), 32ª Romaria Nossa Senhora da Assunção (dia 16) - Rincão São José;
- IX. **SETEMBRO** – Dia da Independência (dia 07) - Feriado; Jantar/Fandango



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Semana Farroupilha CTG PELEGO BRANGO (dia 12); Comemorações Farroupilhas - Feriado (dia 20);

- X. **OUTUBRO** - Baile de Debutante GRAN (dia 17); Homenagem Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12), Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28); Feira do Livro;
- XI. **NOVEMBRO** - Dia de Todos os Santos - Finados (dia 02) - Feriado; jantar Fandango CTG PELEGO BRANGO (dia 07); Proclamação da República - Feriado (dia 15); Dia Nacional de Ação de Graças (dia 28);
- XII. **DEZEMBRO** – LUAL RETATEC 2020 (dia 05); 12º Encontro dos Motoristas de Caminhão, 29ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS; Baile de Natal GRAN (dia 24).

Art. 2º Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como, comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2020 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas da Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficinaireiro, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

Art. 4º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de dezembro
de 2019.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda